

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 076/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação Asfáltica da Rua Florianópolis e Rodovia José Jovelino Costa - Trecho 01, no Município de Maracajá/SC, de acordo com o Processo SGPe SCC 17250/2023 SIE, conforme condições, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 158/2023, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. LUCIANE RONCHI VALNIER, a mesma informou que apenas a empresa FÓRMULA PAVIMENTADORA URBANA – CNPJ Nº 23.155.389/0001-40, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. A empresa não credenciou representantes à sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos membros da Comissão. Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa participante cumpriu rigorosamente as exigências editalícias. Assim, diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade **HABILITAR** a empresa **FÓRMULA PAVIMENTADORA URBANA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, sendo este o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.maracaja.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 17h e lavrou-se a presente Ata pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANE RONCHI VALNIER
Presidente

ADENAUER ESPINDOLA
Membro - Suplente

EVÂNIO MACALOSSO
Membro